



Gab.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2935, DE 27 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$70.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
(618) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00
(619) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 20.000,00
(620) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 30.000,00
Recurso 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício de
2011, na conta corrente e aplicação nº18502-7 do Banco do Brasil, no valor de R\$
70.000,00 - recurso 1121 – Convênio União c/ Fundo de Assistência Social.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria
para cobertura das despesas com o Programa Bolsa Família.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 27 dias do mês de março do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27 / 03 / 12

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito